



TERMO DE REFERÊNCIA

O Presente TR foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais 149/23 e 150/23 publicados no DOEM de 31/10/23, principalmente o **DECRETO MUNICIPAL N.º 24/2024** de 12/03/2024, que estabelece regras e critérios complementares a serem seguidos pela Administração Pública Municipal para as licitações de obras e serviços de engenharia.

1 – OBJETO: “Contratação de empresa especializada para manutenção de vias (estradas vicinais) no município de Aquidauana-MS.”.

1.1 NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.1.1 O objeto se refere aos serviços cuja descrição, natureza e quantitativos constam na planilha disposta no item 9 do presente TR sendo que a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, acrescido ou suprimido na forma da legislação vigente que rege a matéria.

1.1.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato ou equivalente, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar, individual ou conjuntamente, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

1.2 A ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DO SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

A especificação consta no item 9 (nove) do presente TR.

1.3 A INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO;

A execução das obras ocorrerá no Assentamento Indaiá I, no município de Aquidauana/MS.

Os serviços que forem prestados num período de 30 dias serão planilhados e anexadas a devida ordem de serviço as quais serão recebidas provisoriamente pelo fiscal do contrato, no recebimento será feita a conferência dos serviços prestados com o solicitado pelo município bem como o quantitativo que estiver registrado na planilha de atendimentos realizados, verificando principalmente a conformidade do serviço prestado, quantidade e valor, sendo o recebimento definitivo realizado pelo gestor. Somente podendo ser aceitos e/ou recebidos serviços prestados que estejam de acordo com o presente Termo de Referência.

1.4 A ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

1.4.1 A garantia será prestada com vistas a manter os serviços fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.4.2 Caso o item solicitado apresentar vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outro novo, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



1.4.3 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até [15] dias úteis, contados a partir da data de retirada dos serviços das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

1.4.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

1.4.5 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar serviços equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

1.5 DA SONDAGEM

Em anexo ao Termo de Referência, consta o **Relatório de Sondagem** a qual foi considerada desnecessário devido as características do objeto.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata-se de atendimento ao convênio celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), formalizado por meio da Plataforma Transferegov, referente à Proposta nº 043352/2023, vinculada ao Instrumento nº 943447.

A contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e melhoria de estradas vicinais, com aplicação de revestimento primário, no município de Aquidauana/MS, mostra-se imprescindível para garantir a adequada trafegabilidade, segurança e continuidade das atividades produtivas e sociais desempenhadas pela população rural.

As estradas vicinais desempenham papel fundamental na estrutura logística do município, permitindo o deslocamento diário de famílias, trabalhadores e o escoamento da produção agrícola, pecuária, leiteira e hortifrutigranjeira. Atualmente, o estado de conservação de diversos trechos encontra-se comprometido, causando dificuldades no tráfego, aumento do tempo de deslocamento, elevado desgaste de veículos e até interrupções de acesso em períodos chuvosos.

A presente contratação beneficia diretamente 2.000 famílias residentes nas comunidades rurais, indígenas, assentamentos e áreas produtoras, e indiretamente 4.000 famílias, totalizando 6.000 famílias atendidas. Este público inclui:

- comunidades indígenas;
- pequenos e médios agricultores;
- assentados da reforma agrária;
- produtores do Pantanal;
- produtores de gado de corte e leite;
- produtores de hortaliças e demais integrantes das cadeias produtivas locais.

Essas famílias dependem diariamente das estradas vicinais para deslocamento ao trabalho, transporte escolar, acesso a serviços de saúde e, principalmente, para o escoamento eficiente da produção, que é a base econômica de grande parte da zona rural do município.

A execução dos serviços permitirá resultados concretos e mensuráveis, tais como:

- Melhoria significativa da trafegabilidade em trechos críticos;
- Redução de custos logísticos e maior eficiência no transporte da produção rural;
- Maior segurança e redução de riscos de acidentes e atoleiros, especialmente em períodos de chuvas;
- Fortalecimento das cadeias produtivas, promovendo maior competitividade e desenvolvimento econômico;



- Acesso facilitado a serviços públicos essenciais (saúde, educação, assistência técnica agrícola);
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável, com soluções que atendem às demandas locais sem prejudicar o meio ambiente;
- Melhoria direta na qualidade de vida da população rural.

Portanto, diante da relevância social, econômica e estratégica das estradas vicinais para o município, a contratação é necessária, justificável e urgente, constituindo-se como ação fundamental para assegurar a continuidade do desenvolvimento rural sustentável, o fortalecimento da economia local e a garantia de mobilidade e dignidade às famílias que dependem desta infraestrutura básica.

Diante do exposto, é imprescindível a contratação de empresa especializada para execução da referida obra, uma vez que a Administração Pública não dispõe dos meios técnicos, operacionais e humanos necessários para a realização direta deste tipo de serviço. A contratação deverá seguir os ditames da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Por se tratar de recursos federal, solicitamos a publicação do edital de licitação e resultado no Diário Oficial da União.

O objeto proposto se enquadra em uma **OBRA DE ENGENHARIA**.

DA ESCOLHA DE LICITAÇÃO:

A escolha da modalidade **Concorrência** se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, optamos por Concorrência, cujo critério de julgamento que foi considerado melhor aplicável o de menor preço, e desde já declaramos que os itens não se enquadram como “bem de luxo” conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/23.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, por meio da aplicação de revestimento primário, abrangendo todas as etapas necessárias para restabelecer a trafegabilidade, a segurança e a capacidade logística das vias rurais do município de Aquidauana/MS.

A execução do objeto contempla o conjunto de atividades indispensáveis ao adequado desempenho das estradas, incluindo: escarificação do leito existente, conformação e regularização da plataforma, aplicação e espalhamento de material granular apropriado, compactação mecânica, melhorias na drenagem superficial (valetas, saídas d'água), transporte de materiais e operação de maquinário especializado. Todo o serviço deverá ser realizado de acordo com o projeto, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária aprovados no âmbito do **Transferegov/MDR – Proposta nº 043352/2023, Instrumento nº 943447**.

A solução adotada busca atender às necessidades identificadas no diagnóstico das vias rurais, que apresentam desgaste, desagregação do solo e perda de capacidade de suporte, especialmente em períodos de chuva, dificultando a circulação de trabalhadores e o escoamento da produção agropecuária. Ao concentrar todas as etapas da execução em uma única empresa prestadora de serviços de engenharia, assegura-se maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos, otimização de recursos, segurança técnica e melhor acompanhamento pela fiscalização municipal.

Além disso, a solução contribui diretamente para o desenvolvimento socioeconômico local, beneficiando 2.000 famílias diretamente e 4.000 famílias indiretamente, incluindo agricultores familiares, comunidades indígenas, assentados, produtores do Pantanal, pecuaristas e produtores de leite e hortaliças, que dependem das estradas vicinais para deslocamento e transporte de suas atividades produtivas.

Dessa forma, a contratação promove:



- melhoria da trafegabilidade;
- redução de custos logísticos;
- segurança no trânsito durante todo o ano;
- fortalecimento das cadeias produtivas rurais;
- incentivo ao desenvolvimento sustentável;
- garantia de acesso a serviços públicos essenciais.

Portanto, a solução como um todo se apresenta completa, eficaz e alinhada às necessidades reais da população rural do município, garantindo que a infraestrutura viária cumpra sua função de apoiar o desenvolvimento econômico, social e produtivo de Aquidauana/MS.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

4.2 A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato ou equivalente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, ou para qualificação, na contratação direta, bem como se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.3 Será firmado contrato com o vencedor após a homologação, estando previsto a elaboração e assinatura para 2025, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido nos limites e forma da legislação vigente que rege a matéria.

4.4 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.5 Para a presente contratação foi elaborado o Memorial Descrito com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

4.6 O fornecedor deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

4.7 O local da obra será no Assentamento Indaiá, no município de Aquidauana/MS.

4.8 A empresa de engenharia para execução desses serviços da construção do Centro Educação Infantil deverá apresentar os seguintes **REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

b) Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, equivalente ou superior, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANT
1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M ³	20.604,67



Prefeitura Municipal de Aquidauana

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

	(CAÇAMBA: 1,2 M ³ / 155HP), FROTA DE 12 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M ³ , DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020		
2	SARJETA TRAPEZOIDAL DE GRAMA - SZG 90-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - REF. SICRO3 (2003346) (MODELO SICRO)	M	11.374,99
3	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M ³	14.265,35
4	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M ³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M ³ , DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M ³	5.488,91

NOTA: Parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, a equivalência do valor global do serviço atestado deverá ser igual ou superior a de 20% (vinte por cento), da quantidade total prevista na contratação, destacadas pela "área técnica" da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS. Devido ao princípio da celeridade, **os atestados e/ou certidões apresentados somente serão aceitos quando devidamente reconhecidos pela entidade profissional competente, ou quando forem documentos com assinatura digital válida (certificação digital ou plataforma gov.br), ou ainda com firma reconhecida em cartório.**

c) - Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante prova da licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro de nível equivalente, reconhecido pela entidade profissional competente, detentor(es) de atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, para os itens relacionado(s) no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS
ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M ³ / 155HP), FROTA DE 12 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M ³ , DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020
SARJETA TRAPEZOIDAL DE GRAMA - SZG 90-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - REF. SICRO3 (2003346) (MODELO SICRO)
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M ³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M ³ , DMT ATÉ 200M. AF_07/2020

NOTA: Parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, destacadas pela "área técnica" da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

Para a execução do objeto será necessário que seja exigida demonstração de qualificação técnica profissional, conforme itens mais relevantes do quadro acima.

Para comprovação da execução dos serviços deverão ser apresentados atestados de exigência de execução de serviços emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados pelo conselho profissional competente (CREA), acompanhados da respectiva certidão de acervo técnico do profissional.



Atestado e Certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados para fins de comprovação de qualificação técnica.

Comprovação de capacidade acima deverá constar, necessariamente, a especificação do tipo de obra, dos trabalhos realizados e do prazo de execução, devendo estar acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico– CAT, expedidas pelo Órgão ou Conselho de Classe respectivo.

d) A empresa contratada deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA** que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pela obra.

e) Não será permitido subcontratação.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto será executado no Assentamento Indaiá, no município de Aquidauana/MS. Após o envio/entrega da Ordem de Serviço pelo município, a execução deverá ser iniciada e concluída dentro do prazo contratual, sob total responsabilidade e custas do fornecedor.

5.2 O prazo de execução dos serviços é de **[365] dias**, contados da Ordem de Serviço, conforme solicitação da Contratante e locais definidos a ser informados pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

5.3 O prazo de início dos serviços é de **05 (cinco) dias**, contados da Ordem de Serviço.

5.4 Prestar os serviços de acordo com o solicitado e especificado pelo município, obedecendo o Memorial Descritivo e Projeto Básico.

5.5 Em caso de recusa o contratado se responsabilizará pelo refazimento inclusive nos casos de defeitos, responsabilizando-se pela substituição/refazimento.

5.6 Caso a empresa contratada não atenda o objeto que for solicitado no prazo o Gestor poderá prorrogar o prazo mediante pedido justificado e aceito ou a seu critério, revogar o contrato e aplicar às sanções/penalidades cabíveis.

5.7 Os serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a solicitação de atendimento (relação elaborada pelo município) e a planilha de atendimentos realizados, na Nota Fiscal deverá constar a designação e o número da Licitação e do Contrato, e ainda, a especificação do item, o valor unitário, valor total e a quantidade, além das demais exigências legais.

5.8 O Fiscal designado terá assegurado acesso irrestrito a todas as informações, e ausência ou omissão da fiscalização não eximirá a vencedora das responsabilidades ou penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.9 Manter durante a execução do objeto, a regularidade junto aos órgãos citados na cláusula 7.2 do presente Termo de Referência.

5.10 Prestar os esclarecimentos que vier a ser solicitado pelo município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.11 Arcar com todas as despesas e custos relativos ao atendimento do objeto e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre o objeto, correrão por conta exclusiva da vencedora sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1 O Gestor, auxiliado pelo Fiscal, será responsável em autorizar serviços, sendo que o gerenciamento especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos interinos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e



reconhecimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, com a participação e auxílio do Fiscal, incluindo a observância do seguinte:

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

III - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

IV - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

V - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

VI - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, zelando pelo cumprimento do contrato dentro da legalidade e observância da Lei 14.133/2021 em especial seus artigos 104 (III), 115 a 122, 137 a 146. Devendo viabilizar os procedimentos e subsidiar o Gestor e/ou a Procuradoria Geral com informações, elementos e documentos que forem de sua responsabilidade para o acompanhamento e se for o caso a aplicação das sanções cabíveis.

VII - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções na forma da Lei 14.133/21.

VIII - O Gestor do Contrato a qualquer tempo poderá, de ofício ou a pedido, substituir o fiscal do contrato elaborando o devido expediente e respectiva publicação.

IX - O Fiscal e o Gestor do Contrato zelarão e garantirão a publicidade do presente contrato bem como de suas alterações na forma da lei.

X - O gerenciamento do presente contrato especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pelo Fiscal com o devido informe e aceite do Gestor, conforme o caso.

6.2 As sanções e seus procedimentos seguirão conforme o decreto municipal n. 68/2025 publicado no DOEM do dia 25 de março de 2025, podendo ser complementado pelo que for previsto no edital e demais legislação correlata, podendo, quaisquer multas que for aplicada (compensatória ou moratória) ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo município, inclusive decorrentes de outros empenhos ou contratos firmados pela sancionada junto ao município.

7 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Por se tratar de uma obra de engenharia, o pagamento será realizado conforme medições realizadas, por etapas e/ou de acordo com o cronograma.

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, através de BM - Boletim de Medição, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [10] dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de [10] dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 DO PAGAMENTO:

7.2.1.1 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.1.2 A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.1.3 Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades dos serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.1.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.1.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.1.7 A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Optamos pela escolha de licitação na modalidade: "Concorrência" pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II da Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

O critério de julgamento que foi considerado melhor aplicável é o de menor preço global.

Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal n.º 2.980/2025, publicada nas páginas 1 e 2 do Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 2.651, terça-feira, 13 de maio de 2025, disponível no link http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-2651-20250513%20.pdf, foi decidido que não haverá reserva de exclusividade para MEI, ME e EPP em razão de que o valor total do único item é superior a R\$ 80.000,00, **não sendo aplicada a referida lei.**

Concluimos, portanto, que o objeto pretendido é considerado como obra de engenharia e atenderão a necessidade a que se destinam.



Prefeitura Municipal de Aquidauana

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor estimado segue conforme planilha:

Descrição	Unidade medida	Quantidade	Valor ESTIMADO
Contratação de empresa especializada para manutenção de vias (estradas vicinais) no município de Aquidauana-MS.	OBRA DE ENGENHARIA	01	R\$ 1.925.386,60

9.2 Por se tratar de serviços de engenharia, foi com base nos dados de planilhas orçamentárias, preços de referência SINAPI, bem como, memória de cálculo, memorial descritivo, com registros e as quantidades estimadas suficientes para atender a demanda de reforma do imóvel.

9.3 O valor a ser pago pelos serviços é compatível com o mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores e cotados os valores da tabela do SINAPI de referência da região.

9.4 O valor total estimado do item 9 do presente TR é de **R\$ 1.925.386,60** sendo que os valores unitários inicialmente foram obtidos por meio do projeto – orçamento elaborado pela Engenheira Civil **Carolina Bortolotto Machado** – CREA-MS 65005 CPF: 022.348.501-26, matrícula 51708, considerando o Decreto Municipal nº 024/2024 em especial seus artigos 18 e 19.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FONTE DOS RECURSOS:

Órgão: 29 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, URBAN E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 29.001 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 Subfunção – 451 Programa – 0205

Projeto/Atividade: 1018 – Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias e Pontes

Natureza de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Código Reduzido: 1.707

Aquidauana-MS, 12 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



CAROLINA BORTOLOTTI MACHADO

Data: 12/12/2025 11:19:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carolina Bortolotto Machado

ENGENHEIRA CIVIL CREA-MS 65005

CPF: 022.348.501-26, matrícula 51708

De acordo/autorizado por:

ROBERT CACHO DE

BARROS:041277381

38

Assinado de forma digital por

ROBERT CACHO DE

BARROS:04127738138

Dados: 2025.12.12 10:35:40 -04'00'

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas



Termo de Referência

Parâmetros: Número da Cotação: 8; Ano da Cotação: 2026; Especificação Completa: N; Listar Lotes?: N

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para manutenção de vias (estradas vicinais) no município de Aquidauana-MS, por meio de convênio celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), formalizado por meio da Plataforma Transferegov, referente à Proposta nº 043352/2023, vinculada ao Instrumento nº 943447

LOTE 1

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Contratação de empresa especializada para manutenção de vias (estradas vicinais) no município de Aquidauana-MS, conforme memorial descritivo, projetos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência	1.925.386,6000	1.925.386,60

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1.925.386,60
----------------------------------	--------------	--------------

Valor total estimado da aquisição: 1.925.386,60

CONFORME CI 42/2026/PLANEJAMENTO, RETIFICA-SE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NOS SEGUINTE TERMOS:

- 1 - 4.3: "Assinatura do contrato em 2025", leia-se: "Assinatura do contrato em 2026".
- 2 - 4.8: "serviços de construção do Centro de Educação Infantil", leia-se: "manutenção de vias (estradas vicinais)"
- 3 - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ SUBSTITUIDA PELAS SEGUINTE:

RECURSO FEDERAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.912.356,00

Órgão:	29.000	SECRETARIA MUN.DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PÚBLICAS
Unidade:	29.001	SECRETARIA MUN.DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PÚBLICAS
Funcional:	15.451.0205	Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	1.018	Construir, Conservar e Manter Estradas Vicinais, Rodovias e Pontes
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.98.00.00.00. 1.700.000	Aplicações Diretas
Código Reduzido	121	

RECURSO PRÓPRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.030,60

Órgão:	29.000	SECRETARIA MUN.DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PÚBLICAS
Unidade:	29.001	SECRETARIA MUN.DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PÚBLICAS
Funcional:	15.451.0205	Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	1.018	Construir, Conservar e Manter Estradas Vicinais, Rodovias e Pontes
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.98.00.00.00. 1.500.000	Aplicações Diretas
Código Reduzido	121	

Aquidauana, 23 de janeiro de 2026

ROBERT CACHO DE
BARROS:04127738
138

Assinado de forma digital
por ROBERT CACHO DE
BARROS:04127738138
Dados: 2026.01.23 10:29:20
-04'00'

Robert Cacho de Barros

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas